

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 135, de 2020)

Acrescenta se o seguinte artigo renumerando se os demais:

Art. XX - Serão destinados para a aquisição de insumos para assegurar a companhia de vacinação contra o COVID 19 5% dos recursos do fundo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa garantir os insumos para o combate ao COVID 19.

Conto com o apoio e compreensão dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senadora ROSE DE FREITAS

